

Lei nº 27/68

Dispõe sobre a participação do município em Entidade de Fomento ao Desenvolvimento Regional.....

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências necessárias a participação do município de Barra de São Francisco, na Fundação para o desenvolvimento Regional Integrado do Norte do Estado do Espírito Santo, constituída por estatutos Regis.

Art. 2º - Retornar as disposições em contrário
solas das sessões 31 de dezembro de 1968

ASS/ Alvaro F. Silva - Presidente em exercício